

ção da parte de minas sempre tem sido a apertar esta Capitania, porque a primeira divizão foi no Rio Grande ao depois na paragem xamada caxambú, e agora na mantiquira, e nessa divizão sem ser ouvido esta Capitania pois no extrato que remeti a V. Ex. ja a tempos dizia que havia atravessarem huma parte Sapucahy, e sendo como tenho expresado a V. Ex. hade haver divizão que elles ham de querer fazer absolutos pelo principio já asim hir mostrando porque xegando com a dita abertura a caza daquele morador rustico sem saber ler lhe apresentarão diz que huma ordem de S. A. de que eudivido porque se asim foce devião andar mais hum quarto de legoa a apresentar ao Official que dá a parte que ja elles sabem que mora naquele logar, e dicerão que hoje vinham como expreça o dito avizo que dá o Alferes. V. Ex. já os tem experimentado que sempre sam absolutos os ditos mineiros quando vam fazer qualquer vestoria. Sempre se adiantam. Dezejo que V. Ex. me rezolva sobre estes pontos se elles trouxerem ordem de S. A. R. sem lugar certo para fazer qualquer diviza, ou por registo ficando a dita estrada por elles novamente feita para seguirem se devo consentir nos limites desta Villa, que elles o que dezejão hé que fique pela serra da parahiba, e deste modo fica huma boa parte de moradores com terreno de oito, ou nove legoas com tres de fundo, e na fazenda de Ignacio Caetano ainda he maes sobre o certão e todos estes tem pago Dizimos a esta Villa e todas estas informaçoins ja dei a V. Ex. em pessoa, e eu logo que recebi mandei huma ordem ao dito Alferes a impedir lhes os passos sem apresentar ordem expreça do lugar como asima tenho especificado, dezejo V. Ex. me dê com brevidade a solução porque o tempo hé pouco, a Camera tambem dá parte a V. Ex. do mesmo facto. Deos Guarde a V. Ex. com muitas felicidades para nosso amparo. Villa de Pindamonhangaba 15 de Julho de 1809. De V. Ex. O mais obediente Subdito—*Ignacio Marcondes do Amaral*, Capitão Mór.

---

ii—DE CLARO MONTEIRO DE AMARAL, 1809.

*Sr. Capitão Mor.*—No dia que se contaram doze do corrente veio-me Joze Rodrigues dar parte em como sahiram os mineiros na sua caza com uma estrada aberta em termos de entrar tropa carregada, no mesmo dia fui logo examinar, na verdade axei a dita estrada aberta na forma que elle me



dice, e os que ali sahirão mostrarão huma ordem que trazião, e dixerão que era de S. A., e que os soldados, e comandante nestes par de dias vem passar vistoria, portanto dou parte a V. Mcê. para saber o que heide obrar, cazo elles appareço. De V. Mcê. Subdito.—*Claro Monteiro do Amaral*, Alferes.

---

jj— AO CAPITÃO MOR DE PINDAMONHANGABA, 1809.

Tenho presente o seu Officio de 15 do corrente mez, e cheio de admiração vejo a parte que V. Mcê. me dá da nova estrada, que estão abrindo os Mineiros em terras desta Capitania, dizendo terem ordem de S. A. R. para assim o fazerem, e sobre o que V. Mcê. me pede lhe determine o que deve obrar a semelhante respeito.

Eu passo já a participar a S. A. R. semelhante procedimento dos Mineiros, pedindo com toda a brevidade pozitivas ordens o que devo deliberar em negocios de tanta consequencia, para o que remeto por copia o seo officio, e a parte que lhe deo Claro Monteiro do Amaral, e do Officio que tão-bem essa Camera me dirigio sobre o mesmo objecto; e emquanto não chega esta dezição V. Mcê. não concinta a continuação da dita estrada sen que lhe apresentem ordem de S. A. R. e quando assim succeda deve V. Mcê. fazer os competentes protestos para salvar os direitos desta Capitania, e se elles apezar de não apresentarem Ordem Regia insistirem por violencia a continuação da estrada, neste cazo, depois de V. Mcê. fazer os protestos, se retirará, porque não quero que hajão desordens, até que S. A. me determine o que devo fazer; mas se elles lhe apresentarem Ordem Regia para o dito fim, deve V. Mcê. deixalos continuar na estrada, dando-me de tudo parte, e remetendome da mesma Ordem huma Copia.

V. Mcê. apresente esta em Camera para que ella o veja como em resposta ao que me dirigirão. Deos Guarde a V. Mcê. S. Paulo, 21 de Julho de 1809.—*Antonio Jozé da Franca e Horta*.—Sr. Ignacio Marcondes do Amaral, Capitão mór da Villa de Pindamonhangaba.

---

